CONTRATO Nº 08/2022
Processo nº 2021/737892
Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2021-CPL/PMPA (Processo nº 2020/834292)

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2021/CPL/PMPA, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – COHAB/PA E A EMPRESA COLEPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA:

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, sociedade de economia mista estadual, criada pela Lei N.º 3.282, de 13.04.1965 com Sede na Passagem Gama Malcher, 361, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da fazenda CNPJ/MF nº 04.887.055/0001-16, neste ato representada na forma do seu estatuto, por seu Diretor Presidente, **Sr. ORLANDO REIS PANTOJA,** brasileiro, administrador, portador do RG nº 2705429-SEGUP/PA e CPF/MF nº 137.563.702-91, residente e domiciliado na Travessa Curuzú, nº 2303, Apartamento 1102, Bairro: Marco, CEP.: 66.085-431, na Cidade de Belém, Estado do Pará, nomeado pelo Conselho de Administração, conforme Ata da 1ª Reunião Extraordinária, datada de 09 de março de 2021 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **ÉRICO BRANDÃO PIMENTA,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 6306887-PC/PA e CPF/MF Nº 013.553.432-16, residente e domiciliado na Av. Conselheiro Furtado, 3539, ap. 503 – Guamá, CEP: 66.073-160 - Belém/PA, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE, e a EMPRESA COLEPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI, CNPJ: 10.590.774/0001-73**, estabelecida na Rodovia Deputado Genésio Tureck – SC 301, 5931, Bairro; Bela Aliança, CEP: 89.284-080 – São Bento do Sul – SC, E-mail: licitacao@colepack.com.br, neste ato representada por seu Procurador Sr **RAFAEL ARJA DE SOUZA, RG nº 7241644-IGP-SC** e **CPF nº 013.906.716-74**, Fone: (47) 3203-0200, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 2021/737892**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 4 de fevereiro de 2020, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 012/2021-CPL/PMPA**, que resultou a **Ata de Registro de Preços nº 013/2021 – CPL/PMPA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é o fornecimento de **Equipamento de Informática: Nobreak de 800VA- bivolt** para atender as necessidades da Companhia de Habitação do

Estado do Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 013/2021-CPL/PMPA, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTE	VLR UNIT	TOTAL
10	NOBREAK DE 800VA – NOBREAK COLETEK POWER GUARD II 800VA BIVOLT	UND	140	R$ 407,00	R$ 56.980,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 56.980,00 (cinquenta e seis mil novecentos e oitenta reais).**

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 16.122.1297.8338
Plano Interno: : 20DEF379669
Fonte: 0301
Natureza da Despesa: 4490.52

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado à Contratada até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação, na

Gerência Estratégica de Logística - GELOG, da respectiva Nota Fiscal do fornecimento do material, a fim de que a mesma possa ser aceita e atestada pela Comissão de Recebimento do Contrato após recebimento e conferência do material recebido

6.2. O pagamento acima referenciado será creditado em favor do devido fornecedor, através de ordem Bancária exclusivamente no Banco do Estado do Pará / BANPARÁ, de acordo com o Decreto Estadual nº 877/08 e Instrução Normativa nº 018/08 – SEFA-PA e suas alterações, deixando bem claro pela CONTRATADA os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

6.2.1. O **item 6.2** não se aplica a empresas que não possuam domicílio no Estado do Pará, que poderão explicitar em sua nota fiscal/fatura o domicílio bancário de outra praça.

6.3. As demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e artigo 72 da lei 13.303/2016

10.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do § 1º do art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de

Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (meses) meses contados de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

b) amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

c) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições

contidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002. na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

17.2. Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém (PA), 01 de junho de 2022.

ÉRICO BRANDÃO PIMENTA
Diretor Administrativo Financeiro

ORLANDO REIS PANTOJA
Diretor Presidente

RAFAEL ARJA DE SOUZA:01390671674

Assinado de forma digital por RAFAEL ARJA DE SOUZA:01390671674
Dados: 2022.06.01 18:05:58 -03'00'

COLEPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI
CONTRATADA

Gestor(a) do Contrato:

Eliole Souza Rueida

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: 089.406.064-34

2. Maria de Lourdes Melo Castro
CPF: 116.613.992-15

tamento de preços do Contrato em epígrafe, passando o valor global de R$2.331.431,80 (dois milhões e trezentos e trinta e um mil e quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos), para R$2.567.706,89 (dois milhões e quinhentos e sessenta e sete mil e setecentos e seis reais e oitenta e nove centavos), representando um aumento na ordem de 10,134334% em relação ao valor inicial do Contrato, referente ao período de 2021.
Data de Assinatura: 03.06.2022.
Contratada: Servpred Serviços Predial e Ambiental Ltda. CNPJ: 13.803.194/0001-05.
Ordenador: José Antônio De Angelis.

Protocolo: 809673

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019.
Objeto: Reajustamento de preços do Contrato em epígrafe, passando o valor global de R$2.664.671,17 (dois milhões seiscentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e setenta e um reais e dezessete centavos), para R$2.752.933,22 (dois milhões e setecentos e cinquenta e dois mil e novecentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), representando um aumento na ordem de 3,312305% em relação ao valor inicial do Contrato, referente ao período de 2019/2020. Reajustamento de preços do Contrato em epígrafe, passando o valor global para R$2.849.527,06 (dois milhões e oitocentos e quarenta e nove mil e quinhentos e vinte e sete reais e seis centavos), representando um aumento na ordem de 6,937287% em relação ao valor inicial do Contrato, referente ao período de 2020/2021. Reajustamento de preços do Contrato em epígrafe, passando o valor global de R$2.849.527,06 (dois milhões e oitocentos e quarenta e nove mil e quinhentos e vinte e sete reais e seis centavos), para R$3.183.800,44 (três milhões e cento e oitenta e três mil e oitocentos reais e quarenta e quatro centavos), representando um aumento na ordem de 11,730837% em relação ao valor inicial do Contrato, referente ao período de 2021/2022.
Data de Assinatura: 03.06.2022.
Contratada: Servpred Serviços Predial e Ambiental Ltda. CNPJ: 13.803.194/0001-05.
Ordenador: José Antônio De Angelis.

Protocolo: 809681

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2020.
Objeto: Reajustamento de preços do Contrato em epígrafe, passando o valor global de R$1.448.073,52 (um milhão e quatrocentos e quarenta e oito mil e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), para R$1.604.220,46 (um milhão e seiscentos e quatro mil e duzentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), representando um aumento de 10,783081% em relação ao valor inicial do Contrato.
Data de Assinatura: 03.06.2022.
Contratada: Servpred Serviços Predial e Ambiental Ltda. CNPJ: 13.803.194/0001-05.
Ordenador: José Antônio De Angelis.

Protocolo: 809676

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018.
Objeto: Retificação da substituição da Contratada constante no 8º Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, saindo do CONSÓRCIO ANANINDEUA, em razão da desconstituição do mesmo, ingressando no respectivo pólo a CONSTRUHAB CONSTRUTURA CIVIL E INCORPORADORA LTDA.
Leia-se: CONSTRUHAB CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 277.275.196/0001-51, sediada na Rua Izaias Canette, nº 370, bairro/distrito: Sede, Londrina – Paraná, CEP: 86.067-020.
Data de Assinatura: 03.06.2022.
Contratada: Construhab Construtora Civil e Incorporadora Ltda. CNPJ: 77.275.196/0001-51.
Ordenador: José Antônio De Angelis

Protocolo: 809684

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022.
Objeto: Fornecimento de material elétrico gráfico.
Data de Assinatura: 03.06.2022.
Valor: R$8.517,00 (oito mil e quinhentos e dezessete reais).
Fundamentação: Art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016, e art. 71, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA – RILC.
Contratada: G S Pinheiro Papelaria Eireli.
Diretora de Gestão de Pessoas e Logística: Fernanda Regina de Pinho Paes.
Presidente: José Antônio De Angelis.

Protocolo: 809657

CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 04/2022.
Objeto: Cessão onerosa pelo Cedente de 03 (três) servidores à CESSIONÁRIA, a fim de prestar serviços na função de agente Operacional.
Valor Global: R$84.351,56 (oitenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 03.06.2022.
Cedente: Município de Anajás. CNPJ: 05.849.955/0001-31.
Ordenador: José Antônio De Angelis.

Protocolo: 809649

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 078/2022 – PRESI
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o disposto na Cláusula 22ª, do Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022;
CONSIDERANDO os termos do processo nº 2022/157035, que trata de solicitação de Licença Prêmio;
R E S O L V E:
1. CONCEDER ao Auxiliar Técnico SILVIO CESAR CABRAL DA SILVA, Matrícula nº 57196444/1, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 20.06.2022 a 19.07.2022, referente ao período aquisitivo 10.10.2012 a 09.10.2017.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 02 de junho de 2022.
ORLANDO REIS PANTOJA
Diretor Presidente
*** Republicada por sair com incorreção no DOE nº 34.996 de 06/06/2022, Protocolo nº 808711**

Protocolo: 810049

CONTRATO

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Nº do CONTRATO: 08/2022
Objeto: Fornecimento de Equipamento de Informática: Nobreak de 800 VA - bivolt para atender as necessidades da Companhia de Habitação do Estado do Pará.
Origem da Contração: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2021/CPL/PMPA do Pregão Eletrônico nº 012/2021 – CPL/PMPA.
Valor do Contrato Original: R$ 56.980,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 16.122.1297.8338 – Plano Interno: 20DEF379669 - Fonte: 0301 - Natureza da Despesa: 449052
Vigência: 01.06.2022 a 31.05.2023
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Colepack Indústria e Comércio de Embalagens Eireli
Data da assinatura: 01.06.2022
Orlando Reis Pantoja
Diretor Presidente

Protocolo: 809409

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Nº do CONTRATO: 09/2022
Objeto: Fornecimento de Equipamento de Informática: Scanner tipo mesa para atender as necessidades da Companhia de Habitação do Estado do Pará.
Origem da Contração: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 034/2021/TJ-PA do Pregão Eletrônico nº 039/TJPA/2021.
Valor do Contrato Original: R$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais)
Dotação Orçamentária: 16.122.1297.8338 – Plano Interno: 20DEF379669 - Fonte: 0301 - Natureza da Despesa: 449052
Vigência: 01.06.2022 a 31.05.2023
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Createch Comércio e Soluções Corporativas Eireli - ME
Data da assinatura: 01.06.2022
Orlando Reis Pantoja
Diretor Presidente

Protocolo: 809410

AGÊNCIA DE TRANSPORTE METROPOLITANO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Diretor da AGÊNCIA DE TRANSPORTE METROPOLITANO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando os termos do Processo Licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 002/2022-AGTRAN, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Limpeza, Conservação, Higienização, incluído o fornecimento de uniformes, materiais de limpeza e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme especificações e quantitativos constantes do edital e seus anexos, o qual declarou vencedora a empresa VCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o referido certame.
Belém (PA), 06 de junho de 2022.
Eduardo De Castro Ribeiro Júnior
Diretor Geral

Protocolo: 809419